Publicado no mural da PMJN em 14/08/19

# LEI Nº 3.195, de 14 de agosto de 2019.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor total de R$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais), conforme Anexo Único.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante contratação de operação de crédito, conforme art. 43, § 1º, IV da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 3.188, de 28/06/2019.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 14 de agosto de 2019.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 14 de agosto de 2019.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete


Fls. 01

# ANEXO ÚNICO

## DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 023 – Secretaria Municipal da Fazenda | **Valor** |
| Unidade | 101 – Secretaria Municipal da Fazenda | |
| Função | 04 – Administração | |
| SubFunção | 123 – Administração Financeira | |
| Programa | 0077 – Modernização da Administração Tributária | |
| Ativ/Proj. | 2.192 – Modernização da Administração Tributária Municipal | |
| Elemento de Despesa | 44905200000 – Equipamento e Material Permanente | 349.200,00 |
| Fonte Recurso | 19200010000 – Recursos de Operação de Crédito - Interna | |
| TOTAL | | 349.200,00 |